



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc
n.º	13	de 1993

Ad

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa diminuir os encargos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

A cobrança de apenas 10% do salário mínimo das taxas de conservação e limpeza vem corrigir uma distorção hoje praticada pelo poder público.

Quantos são os casos hoje na cidade onde o I.P.T.U. muitas vezes é mais barato que as taxas de conservação e limpeza ?

Os aposentados e os pensionistas não estão se eximindo de pagar, o que eles querem é amenizar esses valores que são muitas vezes exorbitante.

A cidade de São Paulo deve esse tributo aos aposentados e pensionistas.